

D.O.E.; Seq. I, São Paulo, 96 (219), sábado, 15 nov. 1986

15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
TOTAL	4.485.132.00	
4A. QUOTA	4.485.132.00	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL	697.912.00	
4A. QUOTA	697.912.00	
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
17.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL	172.537.00	
4A. QUOTA	172.537.00	
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
TOTAL	2.809.231.00	
4A. QUOTA	2.809.231.00	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
17.05	JUNTA CONCELIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
TOTAL	1.890.643.00	
4A. QUOTA	1.890.643.00	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
17.55	INSE. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - INFS	
TOTAL	517.084.00	
4A. QUOTA	517.084.00	
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
18.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL	934.033.00	
4A. QUOTA	934.033.00	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	
TOTAL	6.187.220.00	
4A. QUOTA	6.187.220.00	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
TOTAL	9.840.541.00	
4A. QUOTA	9.840.541.00	
19	SECRETARIA DO INTERIOR	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
19.57	SUPERINT. DESENV. LITORAL PAULISTA-SUDELP	
TOTAL	5.046.00	
4A. QUOTA	5.046.00	
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.02	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
TOTAL	835.485.00	
4A. QUOTA	835.485.00	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.05	COORDENAÇÃO ENTIDADES DESCENTRALIZADAS	
TOTAL	151.584.00	
4A. QUOTA	151.584.00	
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAÇA CIVIL	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAÇA CIVIL	
TOTAL	508.533.00	
4A. QUOTA	508.533.00	
23	SECRETARIA DE RELACIONES DO TRABALHO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
23.52	SUPERINT. TRAB. ARTESANAL NAS COMUN-SUTAC	
TOTAL	155.956.00	
4A. QUOTA	155.956.00	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL	108.539.00	
4A. QUOTA	108.539.00	
28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL	216.169.00	
4A. QUOTA	216.169.00	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
28.55	MOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	
TOTAL	7.792.822.00	
4A. QUOTA	7.792.822.00	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
28.56	MOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. BIO. PRETO-USP	
TOTAL	3.000.000.00	
4A. QUOTA	3.000.000.00	
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
TOTAL	168.357.00	
4A. QUOTA	168.357.00	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
29.48	FUNO. SIST. EST. ANALISE DE DADOS - SEADE	
TOTAL	2.433.018.00	
4A. QUOTA	2.433.018.00	

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 09.55 - SUPERINT. DE CONTROLE DE EMENDAS-SUCEN		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	124.714.00
TOTAL		124.714.00
ORÇAO 14.56 - INST. ASSIST. MED. AO SERV. PÚBLICO-INSPE		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	249.127.00
TOTAL		249.127.00
ORÇAO 15.54 - DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
02.07.021		

3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.485.132.00
TOTAL		4.485.132.00
ORÇAO 17.55 - INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - INFS		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	517.084.00
TOTAL		517.084.00
ORÇAO 19.57 - SUPERINT. DESENV. LITORAL PAULISTA-SUDELP		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.046.00
TOTAL		5.046.00
ORÇAO 23.52 - SUPERINT. TRAB. ARTESANAL NAS COMUN-SUTAC		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	155.956.00
TOTAL		155.956.00
ORÇAO 28.55 - MOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	7.792.822.00
TOTAL		7.792.822.00
ORÇAO 28.56 - MOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. BIO. PRETO-USP		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.000.000.00
TOTAL		3.000.000.00

DECRETO N.º 26.229, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de despesas com Juros da Dívida Contratada e Subscrição de Ações

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985 e o artigo 2.º da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 325.335.790,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 211.993.790,00 (duzentos e onze milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e noventa cruzados), conforme o disposto no artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985, e

II — Cz\$ 113.342.000,00 (cento e treze milhões e trezentos e quarenta e dois mil cruzados), nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985.

Artigo 3.º — Ficam alterados os orçamentos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante a suplementação de Cz\$ 4.377.464,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzados) e Cz\$ 120.787.609,00 (cento e vinte milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e nove cruzados), respectivamente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1986.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$	
09.01	SECRETARIA DA EDUCACAO		
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.2.2.4.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	13.030.250.00	
	SUB-TOTAL ----	13.030.250.00	
	TOTAL ----	13.030.250.00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
09.03.021.2.449	ENCARGOS DIV.PUBLICA SENT. ADICIONAIS		13.030.250.00
TOTAL	13.030.250.00		13.030.250.00
13	SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS		
4.2.4.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA		508.934.00
	SUB-TOTAL ----		508.934.00
	TOTAL ----		508.934.00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.16.032.7.074	SUBSCRICAO DE ACOES DA CEARSP		508.934.00
TOTAL		508.934.00	508.934.00

15.40	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
ENTIDADES SUPERVISORADAS			
4.2.4.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		4.377.464.00
	SUB-TOTAL		4.377.464.00
	TOTAL		4.377.464.00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE-CELESP			
13.77.032.7.125		4.377.464.00	4.377.464.00
TOTALS ...		4.377.464.00	4.377.464.00
15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4.2.4.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA		4.377.464.00
	SUB-TOTAL		4.377.464.00
	TOTAL		4.377.464.00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CELESP			
13.77.032.7.164		4.377.464.00	4.377.464.00
TOTALS ...		4.377.464.00	4.377.464.00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS		
4.2.4.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA		120.787.609.00
4.2.4.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		120.787.609.00
	SUB-TOTAL		241.575.218.00
	TOTAL		241.575.218.00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DER-DESPA			
16.40.032.7.180		120.787.609.00	120.787.609.00
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA FEPASA			
16.40.032.7.185		120.787.609.00	120.787.609.00
TOTALS ...		241.575.218.00	241.575.218.00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
4.2.4.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA		120.787.609.00
	SUB-TOTAL		120.787.609.00
	TOTAL		120.787.609.00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSPA			
16.55.032.7.188		120.787.609.00	120.787.609.00
TOTALS ...		120.787.609.00	120.787.609.00
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS		
25.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS		
4.2.4.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA		28.799.591.00
	SUB-TOTAL		28.799.591.00
	TOTAL		28.799.591.00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRO			
16.59.032.7.274		28.799.591.00	28.799.591.00
TOTALS ...		28.799.591.00	28.799.591.00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL	13.030.250.00	
4A. QUOTA	13.030.250.00	
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
13.91	CIA. ENTREP. ARMAZENS GERAIS SP - CEARSP	
TOTAL	508.934.00	
4A. QUOTA	508.934.00	
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.97	CELESP-CIA. DE TECNOL. DE SANEAM. AMBIENTA	
TOTAL	4.377.464.00	
4A. QUOTA	4.377.464.00	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.90	FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA	
TOTAL	120.787.609.00	
4A. QUOTA	120.787.609.00	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.91	DESPA-DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A.	
TOTAL	120.787.609.00	
4A. QUOTA	120.787.609.00	
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
25.93	CIA. DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRO	
TOTAL	28.799.591.00	
4A. QUOTA	28.799.591.00	

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 15.56 - DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
4.2.4.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA	4.377.464.00
TOTAL		4.377.464.00
ORÇAO 16.55 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
4.2.4.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA	120.787.609.00
TOTAL		120.787.609.00

DECRETO N.º 26.230, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.